

PROJETO DE LEI Nº

(Autor: Deputado ALÍRIO NETO-PPS)

LIDO
Em 10/09/01

Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a disponibilização de informações de débitos de veículos junto ao DETRAN ou DER por meio de extratos emitidos pelos terminais eletrônicos do BRB.

Em 20/09/01

Stanton Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam o Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF obrigados a disponibilizarem à população, por meio dos terminais eletrônicos do Banco de Brasília-BRB, extratos contendo informações acerca da situação de possíveis débitos de impostos, multas e outras taxas de veículos registrados no Distrito Federal.

§ 1º O DETRAN/DF e o DER/DF poderão estabelecer parcerias com o BRB a fim de tornarem exequível a consulta proposta neste artigo.

§ 2º Os extratos para consulta de débitos de que trata esta Lei serão disponibilizados a partir do acesso ao terminal eletrônico por meio do número do Renavam do veículo.

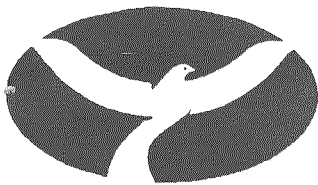
§ 3º Os respectivos extratos, quando devidamente pagos e autenticados, servirão como comprovante de pagamento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alírio Neto

PROCESSO LEGISLATIVO
PL n.º 2267/01
Fls. n.º 01



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva disponibilizar um serviço rápido e de fácil acesso à população, que tanto padece em filas de bancos e demais instituições públicas e privadas.

Com a aplicação da proposta que ora apresentamos, estaremos evitando o acúmulo de pessoas que se enfileiram no DETRAN, simplesmente para colher um extrato de multa ou de débito com impostos, taxas e seguros, atribuídos pelo próprio Departamento de Trânsito ou pelo DER.

Serviços como este já vêm sendo disponibilizados em outros Estados, como é o caso do Maranhão, possibilitando que o proprietário de veículo se dirija a qualquer agência do Banco do Estado, retire o extrato de débitos do veículo junto aos terminais eletrônicos, acessando com o número do Renavam e dirija-se ao caixa somente para efetuar o pagamento.

Pelo exposto e considerando que outro não é o espírito da proposta senão o de garantir um melhor atendimento à população do Distrito Federal, gerando comodidade e agilidade na qualidade do serviço prestado, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida dessa proposição.

Sala das Sessões, em de de 2001.


Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

